



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº1031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispensa o registro de ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que irão trabalhar nos sábados letivos conforme Calendário Escolar no decorrer do ano de 2018 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento subscrito pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação, protocolado sob o nº 36.977,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam dispensados do registro de ponto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que irão trabalhar nos seguintes dias letivos: **03 de Março, 30 de Junho e 08 de Dezembro de 2018.**

Parágrafo único- Os servidores deverão assinar uma lista de presença no início e término dos dias letivos, que ficará sob a responsabilidade das Supervisoras Pedagógicas.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**